



Ofício. Nº 076/2023 - 1Doc

Lei nº 1752/2023

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono Complementar a remuneração do Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Básica Especial - PEB I e Professor de Educação Básica I - Música, para atendimento ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono complementar aos servidores investidos nos empregos públicos de Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Básica Especial - PEB I e Professor de Educação Básica I - Música, nível A, cuja remuneração total não atinja o valor do piso nacional do magistério instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2018.

§1º - O abono complementar que trata o “caput” deste artigo visa atender ao piso nacional do magistério vigente e terá o seu valor correspondente à diferença do valor do mencionado piso e a remuneração total do servidor, considerando-se o vencimento e as vantagens do emprego público.

§2º - O abono complementar, tratado no “caput” deste artigo, será pago ao servidor enquanto sua remuneração total, incluso vencimento e vantagens, forem inferiores ao valor atribuído ao piso nacional do magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54